



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR/MPF Nº 751, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012

Revogada pela: [PORTARIA PGR/MPF Nº 236, DE 30 DE ABRIL DE 2013](#)

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Fixar a seguinte lotação de cargos de membros nas unidades do Ministério Público Federal:

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
I - PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	62	62
II - PROCURADORIAS REGIONAIS DA REPÚBLICA		
1ª Região	47	201
2ª Região	44	
3ª Região	52	
4ª Região	39	
5ª Região	19	
III - PROCURADORIAS DA REPÚBLICA NOS ESTADOS E MUNICÍPIOS		
Acre Rio Branco	05	06
Cruzeiro do Sul	01	
Alagoas Macció/União dos Palmares	11	14
Arapiraca/Santana do Ipanema	03	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL	
Amapá Macapá	06	08	
Laranjal do Jari	01		
Oiapoque	01		
Amazonas Manaus	11	15	
Tabatinga	02		
Tefé	02		
Bahia Salvador	20	39	
Alagoinhas	01		
Barreiras	02		
Bom Jesus da Lapa	01		
Campo Formoso	01		
Eunápolis	01		
Feira de Santana	02		
Guanambi	02		
Ihéus/Itabuna	03		
Irecê	01		
Jequié	01		
Paulo Afonso	01		
Vitória da Conquista	02		
Teixeira de Freitas	01		
Ceará Fortaleza	16		24
Cratêus/Fauá	01		
Juazeiro do Norte/Iguatu	03		
Limoeiro do Norte/Quixadá	02		
Sobral	02		
Distrito Federal Brasília	29	29	
Espírito Santo Vitória/Serra	13	19	
Cachoeiro do Itapemirim	02		
Colatina	01		
Linhares	01		
São Mateus	02		

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
<u>Goiás</u>		
Goiânia/Aparecida de Goiânia	17	23
Anápolis /Uruaçu	02	
Itumbiara	01	
Luziânia/Formosa	01	
Rio Verde/Jataí	02	
<u>Maranhão</u>		
São Luís	12	18
Bacabal	01	
Balsas	01	
Caxias	02	
Imperatriz	02	
<u>Mato Grosso</u>		
Cuiabá/Diamantino	12	21
Barra do Garças	02	
Cáceres	03	
Juína	01	
Rondonópolis	01	
Sinop	02	
<u>Mato Grosso do Sul</u>		
Campo Grande	09	21
Corumbá	02	
Coxim	01	
Dourados	03	
Naviraí	01	
Ponta Porã/Bela Vista	03	
Três Lagoas	02	
<u>Minas Gerais</u>		
Belo Horizonte	28	
Divinópolis	02	
Governador Valadares	02	
Ipatinga	02	
Ituiutaba	01	
Janaúba	01	
Juiz de Fora	03	
Montes Claros	03	
Manhuaçu/Muriaé	01	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Paracatu/Unaí	01	63
Patos de Minas	02	
Passos/São Sebastião do Paraíso	02	
Poços de Caldas	01	
Pouso Alegre	02	
São João Del Rei/Lavras	02	
Sete Lagoas	02	
Teófilo Otoni	01	
Uberaba	02	
Uberlândia	03	
Varginha	01	
Viçosa/Ponte Nova	01	
Pará Belém/Castanhal	11	
Altamira	03	
Itaituba	01	
Marabá	02	
Paragominas	01	
Redenção	02	
Santarém	03	
Tucuruí	01	
Paraíba João Pessoa	09	17
Campina Grande	03	
Guarabira	01	
Monteiro	01	
Patos	01	
Sousa	02	
Paraná Curitiba	21	
Apucarana	01	
Campo Mourão	01	
Cascavel/Toledo	04	
Foz do Iguaçu	08	
Francisco Beltrão	01	
Guaira	02	
Guarapuava	02	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Jacarezinho	01	
Londrina	06	
Maringá	04	
Paranaguá	02	
Paranavaí	01	
Pato Branco	01	
Ponta Grossa	01	
Umuarama	02	
União da Vitória	01	59
<u>Pernambuco</u>		
Recife	17	
Cabo de Santo Agostinho	01	
Caruaru	02	
Garanhuns/Arcoverde	02	
Goiana	01	
Jaboatão dos Guararapes	01	
Palmares	01	
Petrolina/Juazeiro	03	
Salgueiro/Ouricuri	01	
Serra Talhada	01	30
<u>Piauí</u>		
Teresina	09	
Corrente	01	
Floriano	01	
Parnaíba	01	
Picos	01	
São Raimundo Nonato	01	14
<u>Rio de Janeiro</u>		
Rio de Janeiro	51	
Angra dos Reis	02	
Campos dos Goytacazes	03	
Itaperuna	02	
Macaé	02	
Niterói	06	
Nova Friburgo	02	
Petrópolis/Três Rios	03	
Resende	02	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
São Gonçalo/Itaboraí/Magé	04	89
São João de Meriti/Nova Iguaçu/Duque de Caxias	06	
São Pedro D ^a Aldeia	02	
Teresópolis	01	
Volta Redonda/Barra do Piraí	03	
Rio Grande do Norte		16
Natal	11	
Açu	01	
Caicó	01	
Mossoró	02	
Pau dos Ferros	01	
Rio Grande do Sul		64
Porto Alegre	26	
Bagé	01	
Bento Gonçalves	02	
Cachoeira do Sul	01	
Canoas	02	
Capão da Canoa	01	
Caxias do Sul	03	
Cruz Alta	01	
Erechim	02	
Lajeado	01	
Novo Hamburgo	04	
Palmeira das Missões	01	
Passo Fundo/Carazinho	04	
Pelotas	02	
Rio Grande	02	
Santa Cruz do Sul	01	
Santa Maria/Santiago	04	
Santa Rosa	01	
Santana do Livramento	01	
Santo Ângelo	02	
Uruguaiana	02	
Rondônia		
Porto Velho	07	
Guajará-Mirim	01	
Ji-Paraná	03	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Vilhena	01	12
Roraima		
Boa Vista	06	06
Santa Catarina		
Florianópolis	12	
Blumenau	04	
Caçador	01	
Chapecô	02	
Concórdia	01	
Criciúma	03	
Itajaí/Brusque	03	
Jaraguá do Sul	01	
Joaçaba	01	
Joinville	05	
Lages	02	
Mafra	01	
Rio do Sul	01	
São Miguel do Oeste	02	
Tubarão/Laguna	02	41
São Paulo		
São Paulo	47	
Araçatuba	02	
Araraquara	02	
Assis	01	
Barretos	01	
Bauru/Avaré/Botucatu	04	
Bragança Paulista	01	
Campinas	08	
Caraguatatuba	01	
Catanduva	01	
Franca	02	
Guaratinguetá/Cruzeiro	01	
Guarulhos/Mogi das Cruzes	09	
Itapeva	01	
Jales	01	
Jaú	01	
Jundiaí	01	

UNIDADES DE LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	TOTAL
Limeira	01	
Lins	01	
Marília	03	
Osaseo	01	
Ourinhos	01	
Piracicaba/Americana	03	
Presidente Prudente	03	
Ribeirão Preto	05	
Santos	08	
São Bernardo do Campo/Santo André/Mauá	04	
São Carlos	01	
São João da Boa Vista	01	
São José do Rio Preto	04	
São José dos Campos	03	
Sorocaba	03	
Taubaté	01	
Tupã	01	128
Sergipe Aracaju/Estância/Itabaiana	11	
Lagarto	01	12
Tocantins Palmas	08	
Araguaína	01	
Gurupi	01	10
Total		822
TOTAL GERAL DE CARGOS		1085

~~Parágrafo único. Na distribuição acima não foram incluídos os cargos de Procurador da República criados pela Lei nº 10.771, de 21 de novembro de 2003, sendo dois relativos ao exercício de 2006 e treze ao exercício de 2008.~~

Art. 2º Revogar a [Portaria PGR/MPF nº 596](#), de 28 de setembro de 2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS

[Publicado no Diário Oficial da União nº 236 de 07/12/2012, seção 2 página 65.](#)